

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE NOTÍCIAS INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM A FINALIDADE DE CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO QUE SE REFERE À TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZANDO, EM TEM REAL, INFORMAÇÕES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

Visa-se a presente a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e manutenção do portal de notícias institucionais da Administração Pública Municipal e Portal da Transparência com a finalidade de cumprir o que determina a legislação vigente no que se refere à transparência da gestão fiscal do Município, disponibilizando, em tem real, informações sobre execução orçamentária, financeira e fiscal da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

¹ **Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

4. Do item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UND	V.UNT	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	Desenvolvimento e manutenção do portal de notícias institucionais da Administração Pública Municipal e Portal da Transparência com a finalidade de cumprir o que determina a legislação vigente no que se refere à transparência da gestão fiscal do Município, disponibilizando, em tempo real, informações sobre execução Orçamentaria, Financeira e Fiscal da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI.	12	MÊS	R\$ 3.116,67	R\$ 37.400,04	EXCLUSIVO ME/EPP

5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 37.400,04 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas

atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

12.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

13.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
11. Atestado de Capacidade Técnica

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 07 de agosto de 2025.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal